



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/96

Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura de 1997 a 2000.

A C.L.D.R. com cópia a  
todos os Senhores Vereadores.  
Ubá-MG, 18/11/96

*Antonio Carlos Jacob*  
Vereador - Antônio Carlos Jacob  
Presidente da Câmara

**Art. 1º** - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal serão de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos Reais).

**Parágrafo Único** - A verba de representação do Prefeito corresponderá a 50% (cinquenta por cento) dos subsídios fixados na caput deste artigo.

**Art. 2º** - Os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito serão iguais a 25% (vinte e cinco por cento) dos subsídios e da verba de representação do Prefeito.

**Art. 3º** - A atualização dos valores fixados nos arts. 1º e 2º deste Decreto, será feita na mesma época e no mesmo índice que for fixado para os servidores públicos municipais.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",  
da Câmara Municipal de Ubá, aos 14 de novembro de 1996.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ:

*Antonio Carlos Jacob*  
Vereador Antonio Carlos Jacob  
Presidente da Câmara

*Paulo César Raymundo*  
Vereador Paulo César Raymundo  
Vice-Presidente

*Ademir de Paula*  
Vereador Ademir de Paula  
1º Secretário